



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 097/2021

Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 28 de fevereiro de 2026, do COLÉGIOSANTA RITA, rede privada do Município de Picos (PI), para ofertar o curso Ensino Médio Regular, com recomendações.

**PROCESSO CEE/PI Nº 162/2020**

**INTERESSADO:** Colégio Santa Rita

**ASSUNTO:** Renovação de Autorização de funcionamento

**RELATOR:** Acácio Salvador Vêras e Silva

**I INFORMAÇÕES GERAIS**

O presente parecer resulta da análise do Processo CEE/PI nº162/2020, no qual a senhora Rita Maria Alves Dantas, diretora do Colégio Santa Rita, rede privada, localizado na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 1075, Bairro Canto da Várzea, Picos (PI), CEP: 64.600-002, e que tem como mantenedora a firma Instituto Educacional Santa Rita LTDA-ME, CNPJ Nº04.278.133/0001-85, solicita a renovação da autorização de funcionamento para oferecer o Ensino Médio Regular. A escola possui autorização através da Resolução CEE/PI nº045/2012.

**II RELATÓRIO**

Do ponto de vista formal, o processo encontra-se instruído corretamente com a documentação regulamentar exigida em conformidade com a Resolução CEE/PI Nº111/2018. Apresenta o regimento escolar e a proposta pedagógica elaborados de acordo com as exigências legais quanto ao conteúdo e à forma, com a estrutura de organização e as normas da instituição tanto para os aspectos administrativos quanto para os aspectos pedagógicos.

Consta ainda, relação nominal do corpo docente, plano de ação do colégio 2021-2025, plano de formação continuada, relatório das ações desenvolvidas e resultados da aprendizagem alcançados, modelo de diário de classe, modelo de certificado, comprovante de inscrição e de situação cadastral, documentos legais da constituição da sociedade do colégio, relação dos bens patrimoniais, previsão orçamentária, alvará de funcionamento (vencido), planta baixa, laudo técnico de vistoria realizado pelo Eng. Afonso José Reis Antão CREA nº51079 – Cart. Nac. 180275861-5, mas não oferece detalhes para melhor análise, também não consta o relatório de acessibilidade, licença sanitária e o atestado de regularidade do corpo de Bombeiro.

O processo contém ainda diversas impressões coloridas com belas imagens dos diferentes espaços do instituto; relação quantificada das salas de aula e de apoio; contrato de locação; descrição das instalações; equipamentos e materiais destinados a educação física; descrição das instalações do laboratório de ciências; descrição das instalações do laboratório de informática; descrição das instalações do laboratório de ciência; descrição das instalações da biblioteca e relação dos livros disponíveis ao atendimento de alunos e professores.

Finalizando a documentação, é apresentado o protocolo do censo do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira e o documento de arrecadação estadual.

A inspeção do colégio foi realizada no dia 31 de agosto de 2021 pelas técnicas da SEDUC, da 9ª GRE (Gerência Regional de Educação de Picos-PI), Maria Joelma de Moura Borges e Karinne



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 097/2021

de Lima Alves. No formulário e relatório apresentado pelas técnicas mostram que o Colégio Santa Rita dispõe de 05 (cinco) salas de aula bem amplas, arejadas com janelas e climatizadas, 01 sala diretoria, 01 sala secretaria, sala para coordenação pedagógica, sala de professores, almoxarifado, biblioteca com computadores conectados à internet, laboratório de informática, sala de serviços tecnológicos, laboratório de ciências, sala de triagem, cantina e refeitório/pátio, espaço para recreação, quadra esportiva, 05 banheiros adaptados. Dispõe de uma equipe de 31 (trinta e um) docentes, todos com curso superior.

Com relação à organização de registro da vida escolar do aluno, o colégio possui adequadamente os instrumentos de acompanhamento e controle da vida escolar do estudante em fichários individuais, faltando apenas informatizar e faltando também o livro de matrícula.

### III VOTO

Em face do exposto e baseado nas informações nos autos do processo e no relatório de inspeção, encaminho ao Plenário parecer e voto nos seguintes termos:

- a) Renovar a autorização de funcionamento do Colégio Santa Rita, rede privada de Picos (PI), para ministrar o Ensino Médio Regular, até 28 de fevereiro de 2026;
- b) Recomendar que a escola apresente a este Conselho Estadual, no prazo de 60 dias, o Relatório de Acessibilidade, Alvará de funcionamento, Licença Sanitária atualizados e o Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiro;
- c) Recomendar que o Instituto crie um “Conselho Escolar” como um órgão de natureza avaliativa, fiscalizadora, consultiva e deliberativa em assuntos didático-pedagógicos, fundamentado no Projeto Político Pedagógico e no Regimento Escolar, conforme legislação vigente;
- d) Recomendar a comprovação da ocorrência das aulas de educação física (horário por turma, cadernetas preenchidas e registros fotográficos);
- e) Recomendar a utilização de livro de matrícula e informatização dos registros da vida escolar dos estudantes;
- f) Determinar que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 11 de novembro de 2021. HÍBRIDA.

Cons. Acácio Salvador Vêras e Silva - Relator

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o parecer do relator.

Cons<sup>a</sup> Gildete Milu da Silva Sousa  
Presidente do CEE/PI